

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 320/2008 de 8 de Abril de 2008

Nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1 - Durante a minha ausência da Região, de 7 a 12 de Abril de 2008, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

31 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.